

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1769/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0120634/2025-15

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1038, de 2 de setembro de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio Exterior, com Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar de Serviços de Importação e Exportação e de Assistente de Logística, e Técnico em Vendas, com Qualificações Profissionais Técnicas de Auxiliar Administrativo, de Auxiliar de Faturamento e de Representante Comercial, no estabelecimento PROZ – Unidade Uberlândia, situado na Av. João Pinheiro, 620, Centro, em Uberlândia, pelo prazo de 15 (quinze) meses, mantida pela entidade JB Cursos de Enfermagem S.A. SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicado em 05/09/2025